



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês Novembro de 2022, de um lado de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº **11.272.240/0001-61**, Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000, neste ato, representado pelo seu Secretário de Saúde. **Ednaldo Trajano da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 6410788, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.734.164-43 residente e domiciliado a Rua Pedro Inácio, S/N - Campestre –AL no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, e de outro lado, a Empresa **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **34.093.466/0001-09**, sediada à Rua Giocondo Felippi, nº 861, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85605-330, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **ALEX BERTOLINI**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito na Registro Geral de nº **6.916.695 SESP/PR**, e no CPF sob o nº **029.844.109-80**, residente e domiciliado na Rua Giocondo Felippi, nº 861, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologado, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE – AL, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa: DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº **34.093.466/0001-09**, com sede à Rua Giocondo Felippi, nº 861, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85605-330 Telefone (46) 2601-0266, representada por seu representante legal, Sr. **ALEX BERTOLINI**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito na Registro Geral de nº **6.916.695 SESP/PR**, e no CPF sob o nº **029.844.109-80**, residente e domiciliado na Rua Giocondo Felippi, nº 861, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
101	N-butilbrometo de escopolamina + dipirona	Amp. 4 mg+500 mg 3 ML	hipolabor	ampola	5000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
186	Aciclovir	50 mg/g (5%) creme	prati	bisnaga	10000	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
							R\$ 42.450,00

Valor Total registrado: R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (dode) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Porto Calvo/AL, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE
Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 11.272.240/0001-61

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALEX
BERTOLINI:0
2984410980

Assinado de forma digital por ALEX
BERTOLINI:02984410980
Dados: 2022.11.18 13:33:32 -03'00'

DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
Resposável legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Adonias Marques Liarte da Silva
CPF: 113.788.804-04

NOME: Chetery Yunque e Santos
CPF: 127.545.064-46

3187
A